



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0601003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS E AQUISIÇÃO DE URNAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento, na Modalidade Pregão Eletrônico – **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição destes produtos e Serviços visa atender ações da Secretaria Municipal de Assistência Social em observância a Lei Federal 8.742/93 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), garantindo os princípios que regem o SUAS, fundamentados no conceito de cidadania e dignidade humana.

Como execução da Política Municipal de Assistência Social deverá ocorrer o atendimento das necessidades das famílias carentes do município de Capanema, através de bens e serviços de distribuição gratuita, conforme a Lei Municipal nº. 6421/2019, que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da política municipal de assistência social e dá outras providências.

De acordo com o art. 22 da Lei Federal 8.742/93: “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”.

Com a contratação dos serviços e aquisição dos produtos será realizado atendido uma necessidade provisória da família em vulnerabilidade econômica que perdeu seu ente e comprovadamente não possui condições de realizar a remoção e sepultamento do corpo.

2.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade dos serviços. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.

Frisa-se que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. *Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*

2. *Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
3. *Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual e municipal;

4.2 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas, mediante solicitação da contratante;

4.3 - prestar os serviços e fornecer os bens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

4.4 - implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz;

4.5 - prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

4.6 - assegurar à Administração o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários;

4.7 - Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas tais como transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços pertinente ao objeto deste Contrato, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de vínculo com os mesmos.

4.8 - Cumprir fielmente suas prestações contratuais em conformidade com os termos deste Edital e seus



Anexos e de sua proposta.

5- FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

6- DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO:

6.1 Os produtos e serviços especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Capanema e Secretarias Municipal de Assistência Social, atentando sempre pela qualidade do produto e serviço, dentro das normativas exigidas no edital.

6.2 A funerária vencedora, deverá manter local de atendimento no perímetro urbano do Município de Capanema/PA, com funcionários, produtos e veículos. OBS: Quanto à exigência de localização, esta se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Capanema/PA, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a eficiência do serviço e o atendimento digno ao beneficiário do auxílio fica comprometido, bem como há no raio empresas em número suficiente para atendimento, não restando comprometido o princípio da competitividade.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	Funeral tipo I - URNA FUNERÁRIA MODELO POPULAR, INFANTIL: Com visor simples. Caixa ou recipiente externo em madeira; Medindo, no mínimo, 18 mm de espessura; Forrado internamente com TNT; Modelo sextavado; Caixa e tampa em madeira lisa; Pintura: verniz brilhante; Compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo. Forrada. Tamanho: de 0,40 a 1,50 m.	UND	50	100
2	Funeral tipo II - URNA FUNERÁRIA MODELO POPULAR, ADULTO: Com visor simples. Caixa ou recipiente externo em madeira; Medindo, no mínimo, 18 mm de espessura; Forrado internamente com TNT; Modelo sextavado; Caixa e tampa em madeira lisa; Pintura: verniz brilhante; Compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo; Forrada. Tamanho: de 1,50 a 1,90 m;	UND	70	150
3	Funeral tipo III - URNA FUNERÁRIA MODELO POPULAR, ADULTO ESPECIAL Com visor simples. Caixa ou recipiente externo em madeira; Medindo, no mínimo, 18 mm de espessura; Forrado internamente com TNT; Modelo sextavado; Caixa e tampa em madeira lisa; Pintura: verniz brilhante; Compatível com as medidas do tipo de sepultamento (altura e peso); Alças confeccionadas em materiais que resistam ao transporte do corpo; Forrada. Tamanho: gorda, supergorda ou 2,10 m.	UND	20	30
4	Serviços de transporte Intermunicipais tais como: retirada do cadáver da unidade hospitalar, instituto médico legal, ou aeroporto, até a funerária que possua as condições para o procedimento de tratamento do corpo até a realização do velório, e transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas fora do perímetro municipal.	KM	20.000	24.000
5	Serviços de transporte Urbano dentro do município de Capanema: retirada do cadáver da unidade hospitalar até a funerária que possua as condições para o procedimento de tratamento do corpo até a realização do velório, ou até o local da realização do velório e sepultamento, e transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora da area urbana.	KM	10.000	12.000
6	Serviço de Tanatopraxia: preparação de cadáver incluindo todos os procedimentos necessários como: Higienização e ornamentação do corpo: mão-de-obra necessária para a preparação do corpo para o velório e sepultamento. Formolização.	UND	50	100